



# Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 176/83

DATA: 24.08.83

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Especial, na importância de até Cr\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros) conforme se especifica a seguir:

0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4200	INVERSÕES FINANCEIRAS	
421000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	<u>Cr\$ 1.200.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito autorizado nesta Lei, serão indicados no ato de abertura, a critério do Executivo, observadas as disposições do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema ,  
Estado do Paraná, aos 24 dias do mes de agosto de 1.983.

  
Egon Paulo Grams  
Prefeito Municipal